



ANO VIII – Nº DOM3354 – PARNAMIRIM, RN, 9 DE JUNHO DE 2021 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEHAB
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

PORTARIAS

PORTARIAS Nº. 001, de 08 de junho de 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 73, incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares nº 022, de 27 de fevereiro de 2007; de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, sob a Presidência da Primeira, para compor **Comissão de Análise Técnica do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV**, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, sem prejuízo de suas atribuições, para definição/enquadramento e habilitação dos beneficiários para os Empreendimentos Residencial Irmã Dulce I, II e III.

1. **Ana Lúcia de Oliveira Dantas Maciel**, matrícula 808 (Presidente);
2. **Kalline Soraya de Oliveira Pessoa Dutra**, matrícula 12380 (Vice Presidente);
3. **Sophia Lorena Ferreira de Carvalho**, matrícula 41815 (membro);
4. **Rogéria Maria de Oliveira Santos**, matrícula 20422 (membro);
5. **Maria da Conceição Souza**, matrícula 15421 (membro);
6. **Denise Pereira dos Santos Fonseca**, matrícula 34878 (membro).

Art. 2º - Ficam predefinidas as seguintes atribuições prioritárias da presente Comissão:

- Análise da documentação apresentada pelos cadastrados para os Empreendimentos Residencial Irmã Dulce I, II e III e seus respectivos dossiês, requerimentos e/ou processos abertos na SEHARF;
- Análise de documentação dossiê/dossiês dos prováveis beneficiários cadastrados para preenchimento de eventuais UH

excedentes do total final de beneficiários habilitados para os Empreendimentos Residencial Irmã Dulce I, II e III;

- Análise, com parecer técnico conclusivo, de eventuais requerimentos/recursos interpostos por responsável familiar cadastrado/identificado quando este eventualmente assim requerer;
- Realização de visitas “in loco” para verificação de informações e/ou esclarecimentos de dúvidas;
- Verificação de enquadramento no Decreto Municipal nº 5.569, de 11 de fevereiro de 2010 que estabelece requisitos e critérios para seleção de famílias para concessão de moradias no PMCMV; na Portaria nº 412, de 06 de agosto de 2015, do Ministério das Cidades e na Portaria nº 2.085, de 30 de julho de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que dispõe sobre os procedimentos para a seleção de beneficiários nas operações do PMCMV no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHN);
- Verificação de enquadramento nas situações previstas nos processos judicializados concluso para inclusão de beneficiários em Programa de Habitação de Interesse Social;
- Procedimento da Ficha de Verificação de Atendimento aos Critérios/Normativos Vigentes, conforme modelo anexado aos dossiês organizados, com respectivo parecer final;
- Relatório/Parecer Técnico Social para os casos que assim o requererem;
- Relatório/Parecer Técnico Jurídico para os casos que assim o requererem;
- Abertura de processo e encaminhamento para as instâncias pertinentes, quando necessário, referentes aos casos ou situações que não forem atendidas através do PMCMV;
- Formalização e entrevista com os beneficiários, para comunicação do resultado da análise e informação quanto ao enquadramento do benefício;
- Definição e publicação da relação nominal dos beneficiários cadastrados, habilitados e aprovados, por tipo de benefício – UH pelo PMCMV, bem como dos inabilitados/reprovados para os Empreendimentos Residencial Irmã Dulce I, II e III, conforme exigências normativas;
- Convocação por Edital, com publicação nos maios legalmente exigidos, de Assembleia para definição do endereço da UH a ser destinada a cada beneficiário aprovado para atendimento pelo PMCMV;
- Destinação das UH adaptadas para os beneficiários que comprovaram a condição de cadeirante, com publicação da relação nominal final dos beneficiários assim enquadrados;
- Priorização da destinação da UH localizadas no pavimento térreo para pessoas idosas e/ou pessoas com limitações de acessibilidade e/ou a beneficiária cujo Relatório Técnico Social indicar tal necessidade dos beneficiários assim enquadrados;

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

PARTES: O **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, denominado ADJUDICANTE, e a empresa **JR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, denominado ADJUDICATÁRIO,

Fundamentação legal: Ata de Registro de Preços nº 07/2021, conforme Pregão Eletrônico nº 07/2021-SEARH e processo administrativo nº 202015318808, Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, em suas atuais redações.

Objeto: Na “cláusula segunda” da ARP (dos preços, especificações e quantitativos), fica retificada a **DESCRIÇÃO** do item 12 do lote 01, tendo em vista erro material constatado (erro de digitação), pois a descrição constante na ARP nº 07/2021 não coincide com a descrição constante da proposta comercial da empresa no referido certame.

| LOTE 01 | | | | | |
|---------|---|----------|--------------------------|-------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QNT. | MARCA | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 12 | Limpador base ácida, limpeza em geral, embalagem com 500ml. | 223 Und. | LUA JATO RMF LUA AZUL | 3,34 | 744,82 |

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas na ARP nº 07/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

O presente Termo Aditivo só terá validade após sua publicação resumida, consoante parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parnamirim-RN, 08 de junho de 2021.

HOMERO GREC CRUZ SÁ
ADJUDICANTE

JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO
ADJUDICATÁRIO

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021 - SEMEC. Processo Administrativo nº: 202015328808. CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC/ JOAQUIM F. NETO EIRELI - CNPJ n.º 40.783.060/0001-42. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às Unidades Educacionais da rede pública municipal de ensino de Parnamirim/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$101.424,00 (cento e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 07 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 20.061 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Ações 2075 - Ampliação, manutenção e conservação das Escolas do Ensino Fundamental e 1137 - Ampliação, manutenção e conservação das Escolas de Educação Infantil. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **FONTE DE RECURSOS:** 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação; 11200000 - Transferência do Salário Educação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARP nº 07/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 07/2021 - SRP/ SEARH; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 07 de maio de 2021.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SEMUT
Secretaria de Tributação

EDITAIS

COORDENADORIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO – CIJ
EDITAL Nº 008/2021 – 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

A **Secretaria Municipal de Tributação**, por meio do Coordenador de Instrução e Julgamento, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 77, da Lei nº 951 de 30/12/1997, torna público para conhecimento e ciência dos interessados abaixo relacionados, que o Julgador de Primeira Instância Administrativa da Coordenadoria de Instrução e Julgamento desta Secretaria julgou os